



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1313

Data: 31 / 10 / 2024

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO, A PEDIDO, DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.151/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, § 3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento protocolizado pelo servidor Adriano Francisco Seprenyi – RE nº 10.864 onde o mesmo solicita a cessação da licença para desempenho de mandato classista, concedido por meio da Portaria nº 2.321/2024, retornando as atribuições de seu cargo efetivo a partir de 01/11/2024;

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.151/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada**, a pedido, a licença para desempenho de mandato classista, concedida por meio da Portaria nº 2.321, de 13 de junho de 2024 ao servidor público **ADRIANO FRANCISCO SEPRENYI – RE 10.864**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.321/2024.

Cajamar, 31 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo